

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/PPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO-2023/11042 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa **SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.072.631/0001-04**, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes e a manutenção, com fornecimento de materiais e peças, para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG, no valor total estimado de **28.396,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais)**.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2023.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Protocolo 1527038

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/PPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO-2023/09990 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa **Global Print Comercio e Serviços de Publicação LTDA - CNPJ nº 48.901.908/0001-00**, para aquisição de painéis adesivados, fixados em parede e suspensos do teto, biombos e caixa de letra para atender a Superintendência de Arquivo Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, no valor total estimado de **R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)**.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2023.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Protocolo 1527041

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Jurídico Nº 00376/2023/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO-2023/10482 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52, para contratação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação para prestação de serviços corporativos de Tecnologia da Informação a fim de atender à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso, no valor estimado de **R\$ 24.298.687,92 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2023.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Original Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1527043

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2022/SEPLAG.

Referente à publicação no Diário Oficial datado de 18.12.2023, página 30, será preciso a seguinte alteração:

Onde se lê:

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/08051.

Leia-se:

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/08051.

*Republica-se para correção

Protocolo 1526767

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO/SEPLAG-MT/UFMT

PROPOSTA SIGCON Nº 0381-2023

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2023/03671

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

COOPERADA: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

OBJETO: Cooperação para proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Cursos de Graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório junto à COOPERANTE, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em meio para que os discentes, futuros profissionais das diferentes áreas do saber, tenham treinamento prático na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, proporcionando-lhes aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e interpessoal, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CONSEPE Nº 117, de 11 de agosto de 2009.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Termo de Cooperação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do Termo.

SIGNATÁRIOS: *Basílio Bezerra Guimarães dos Santos / Evandro Aparecido Soares da Silva*

Protocolo 1526973

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 001/2023 - PAD CGE-PRO-2023/00850

O PRESIDENTE DO PAD CGE-PRO-2023/00850, designado pela Portaria nº 0049/2023/CGE/MT, publicada no DOE em 26/05/2023, p. 3, observando o disposto no § 2º do artigo 94 da LC nº 207/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Cristiane Valéria Ourives Oliveira Reiners (**matrícula 139761**) para, na função de Defensora Dativa do acusado T. M., apresentar as alegações finais no PAD CGE-PRO-2023/00850, nos termos do artigo 94 da LC nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2023.

Juscelino de Lima Castro
Presidente

Protocolo 1527093

